



Setor de Licitações IFC Araquari <licitacao.arauari@ifc.edu.br>

---

## Questionamento PE 1/2020

3 mensagens

---

**Jorge Machado** <ideiabrasil33@hotmail.com>  
Para: "licitacao.arauari@ifc.edu.br" <licitacao.arauari@ifc.edu.br>

12 de junho de 2020 14:03

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2020, gostaríamos de saber se a documentação exigida no subitem 8.6.3 (IBAMA) poderia ser da Matéria prima? Ou somente do produto?

Atenciosamente,

Jorge

---

**Setor de Licitações IFC Araquari** <licitacao.arauari@ifc.edu.br>  
Para: Jorge Machado <ideiabrasil33@hotmail.com>

12 de junho de 2020 14:23

Bom dia.

Prezado Jorge. Muito obrigada pelo contato.

Formalizaremos a resposta para seu pedido de esclarecimento e entraremos em contato na segunda-feira.

Atenciosamente,

Juliana de Oliveira Tedesco  
Pregoeira e Coordenadora de Licitações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Setor de Licitações IFC Araquari** <licitacao.arauari@ifc.edu.br>  
Para: Jorge Machado <ideiabrasil33@hotmail.com>

15 de junho de 2020 21:32

Prezado Jorge, boa noite.

Perdoe-me pelo horário. Creio que você lerá esse e-mail pela manhã.

Quanto a sua pergunta:

A documentação exigida no item 8.6.3 poderá ser da matéria prima, desde que haja comprovação de que aquela matéria-prima certificada é a utilizada no produto ofertado. Portanto, o detentor da matéria-prima certificada deverá declarar que é seu fornecedor, e que o produto específico que foi ofertado na licitação contém a matéria prima certificada.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Juliana de Oliveira Tedesco — SIAPE nº 1879746**

**Coordenadora de Licitações**

**(Portaria nº 30/2020, D.O.U. 31/01/2020, seção 2, nº 22, p.33.)**

*Setor de Licitações / Sala A -26 / Telefone: (47) 3803-7257*

Departamento de Administração e Planejamento — DAP

Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*